

Instruções de candidatura

Barraquinhas | Queima das Fitas do Porto 2022

A plataforma de candidatura às Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 encontra-se disponível em www.queimadasfitasdoporto.pt.

A Federação Académica do Porto recomenda vivamente que, previamente ao processo de submissão online, o Regulamento das Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 seja integralmente lido, sob pena de existirem irregularidades que ponham em causa a candidatura. De sublinhar que a candidatura à concessão de espaço para Barraquinha na Queima das Fitas do Porto 2022 implica a aceitação expressa do Regulamento que rege o processo.

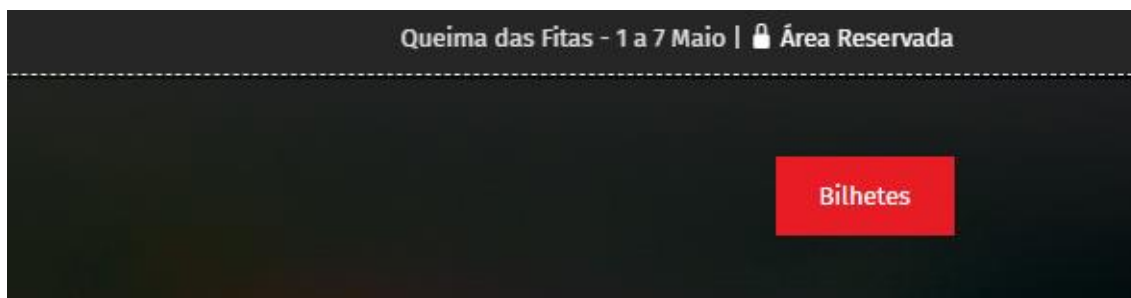
Em qualquer momento do processo de submissão da candidatura, estão disponíveis diversos meios para pedidos de ajuda ou esclarecimentos, nomeadamente:

- Na plataforma: Selecionando a opção “Pedido de Ajuda”
- Via e-mail: barraquinhas@fap.pt
- Via telefónica: 226 076 370 (10h00 – 17h00)
- Presencialmente: na Seda da FAP (Rua do Campo Alegre, n.º 627, 4150-179 Porto, das 10h00 às 17h00)

As sessões de esclarecimentos relativas ao Regulamento das Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 terá lugar nas seguintes datas:

- 24 de março de 2022, online, pelas 21h00;
- 28 de março de 2022, pelas 21h00, no Auditório da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1. Clicar em “ÁREA RESERVADA”



2. Seleccionar “BARRAQUINHAS”



3. Efetuar o “REGISTO” no caso de ser o primeiro acesso à plataforma ou seleccionar “ACESSO RESTRITO” no caso de já existir um registo prévio.

ACESSO RESTRITO **REGISTO**

REGISTO

O registo na plataforma tem apenas o objectivo de facilitar o processo de inscrição nas atividades organizadas pela Federação Académica do Porto durante a Queima das Fitas do Porto e só estarão disponíveis durante os períodos estabelecidos.

Nome
Nome

Email Telefone
Email Telefone

Sim, Aceito a Política de Privacidade **Registo**

ACESSO RESTRITO **REGISTO**

ACESSO RESTRITO

Email / Username Password
joseveves@fap.pt

Entrar

ESQUECEU-SE DA SUA PASSWORD?

Email

Recuperar

4. Selecionar “BARRAQUINHAS”



5. Selecionar o “TIPO DE CANDIDATURA / TIPOLOGIA DE TITULAR”

IMPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento – Noção de Titular e Responsável

Consoante o Titular – que pode ser uma pessoa singular, uma Associação de Estudantes ou uma Associação Juvenil da Academia do Porto – o enquadramento da candidatura é diferente.

Qualquer que seja o/a Titular, todas as candidaturas deverão ser ratificadas por uma Associação de Estudantes. Colocam-se dois cenários:

1. Caso o Responsável principal da Barraquinha seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, a Memória Descritiva funciona como documento de ratificação.
2. Caso o Responsável principal da Barraquinha não seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, deverá ser anexado o Termo de Responsabilização, conforme o ponto 8 deste documento. Neste caso, a Associação de Estudantes não deve assinar a Memória Descritiva.

6. Selecionar o “ESPAÇO DA BARRAQUINHA”

IMPORTANTE: Artigo 10.º do Regulamento – Requisitos das Barraquinhas

FICHA DE CANDIDATURA A CONCESSIONÁRIO DE BARRAQUINHA

Tipo de Candidatura / Tipologia de titular	Nome da Barraquinha	Termo de Aceitação (Anexo II)
<input type="radio"/> Pessoa Singular	<input type="text"/>	
<input checked="" type="radio"/> Associação de Estudantes	Associação de Estudantes	Memória descritiva
<input type="radio"/> Associação Juvenil <i>Ex. Tunas, grupos de fados...</i>	Associação Académica da Universidade Lusíada Norte	
Espaço da Barraquinha	IBAN do/a Titular	Fotocópia da Acta Tomada de Posse da associação que ratifica
<input checked="" type="radio"/> 3x3x3 Metros	<input type="text"/>	
<input type="radio"/> 3x3x6 Metros		
<input type="radio"/> 6x3 Metros		
<small>(Largura x Profundidade x Altura)</small>		

A plataforma, de acordo com o Regulamento, apenas permite às Associações de Estudantes selecionarem Barraquinhas de 6 metros de largura.

7. Anexar os documentos solicitados (Anexos ao Regulamento)

Nome da Barraquinha	<input type="text"/>	Termo de Aceitação (Anexo II)
Associação de Estudantes que ratifica	Associação Académica da Universidade Lusiana Norte	Memória descritiva
IBAN do/a Titular	<input type="text"/>	Fotocópia da Acta Tomada de Posse da associação que ratifica

8. Anexar “TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO” nos casos aplicáveis

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Caso a associação de estudantes que credência não seja a associação de estudantes do responsável da barraquinha, Termo de Responsabilização (Anexo IV) deverá ser anexado devidamente assinado e carimbado por quem vincula a associação de estudantes, acompanhado da fotocópia da ata de tomada de posse dos órgãos da associação, devidamente legível.

Exemplo: O/A Responsável principal da Barraquinha é um/a estudante da universidade/faculdade/escola/instituto X e, portanto, representado pela AEX. Porém, a Associação de Estudantes que ratifica a candidatura é a AEY. Neste caso, terá de ser anexado o Termo de Responsabilização assinado pela AEY.

IMPORTANTE: Artigo 5.º do Regulamento – Candidatura

9. Indicar “DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA”

DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA


Nota: É o/a Titular que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha

Designação na Faturação	Morada na Faturação	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
NIF na Faturação	Código Postal	Localidade
<input type="text"/>	0000-000	<input type="text"/>

De sublinhar que é o/a Titular da Barraquinha, independentemente de ser pessoa singular, Associação de Estudantes ou Associação Juvenil, que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha.

10. Indicar os dados do “RESPONSÁVEL PRINCIPAL”

RESPONSÁVEL PRINCIPAL



Fotografia

Nome	<input type="text"/>	Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão)	<input type="text"/> Anexo
Instituição de Ensino a qual Pertence	<input type="text" value="Católica Porto Business School"/>	Número de Contribuinte	<input type="text"/> Anexo
Email	<input type="text"/>	Número de Aluno	<input type="text"/> Anexo
Telefone	<input type="text"/>		


IMPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento – Noção de Titular e Responsável

Cada Barraquinha terá até dois/duas Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal. No casos em que a Titular da Barraquinha seja uma Associação de Estudantes, a Barraquinha terá até três Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal, de entre as pessoas que legalmente a vinculam.

RESPONSÁVEL (OPCIONAL)

Nota: Será para manter 2 responsáveis por cada barraquinha ou 3 responsáveis no caso de a Titular ser uma associação de estudantes

Não



Fotografia

Nome	<input type="text"/>	Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão)	<input type="text"/> Anexo
Instituição de Ensino a qual Pertence	<input type="text" value="Católica Porto Business School"/>	Número de Contribuinte	<input type="text"/> Anexo
Email	<input type="text"/>	Número de Aluno	<input type="text"/> Anexo
Telefone	<input type="text"/>		

11. Adicionar os valores referentes ao “CHEQUE CAUÇÃO”

LOGÍSTICA: CHEQUE-CAUÇÃO

Nota: De forma a evitar a circulação de cheques dentro do recinto, será obrigatório a entrega de um único cheque de caução. Caso o titular dos cheques não seja o/a Titular pela Barraquinha, é necessária uma autorização - Anexo XI, sendo também esta autorização válida para suportar gastos na Queima das Fitas do Porto referentes à Barraquinha.

Para além do valor das irregularidades diversas será definido um valor fixo de 9 barris (6 cerveja + 3 sidra) para as barraquinhas 3x3 e de 18 barris (12 cerveja + 6 sidra) para as barraquinhas 6x3, bem como 1 tubo de CO2 por cada máquina seleccionada (este é o valor máximo de barris que poderão ter na barraquinha, podendo sempre entregar o vasilhame e adquirir novos barris cheios)

Barril	Máquina (550,00 €) + CO2 (75,00 €)
9	60,00 €
	625,00 €

O número de barris encontra-se pré-definido de acordo com a tipologia da Barraquinha, assim como o número máximo de barris que estas podem adquirir em simultâneo.

Após a submissão da candidatura, poderá consultar alguns detalhes referentes à 2ª Fase – Validação Presencial e à entrega do cheque-caução, nomeadamente o valor da concessão do espaço e os valores do cheque-caução.

Por forma a facilitar a entrega dos cheques-caução, será possível entregar um cheque-caução com o montante total das cauções indicado na Plataforma.

O cheque-caução deve ser passado à ordem de “FAP – Federação Académica do Porto”, possuir um prazo de validade mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega, e ser datado de 17 de junho de 2022.

12. Autorização do uso de cheques

O cheque de caução tem como titular o/a Titular da barraquinha?

Sim Não

Nome do Titular dos Cheques

Anexo XI - Autorização do Uso de Cheques

Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão) do Titular dos Cheques

Anexo

Caso sejam utilizados cheques cujos titulares não sejam o/a Titular da Barraquinha, deverá ser submetido o Anexo XI – Autorização do Uso de Cheques.

13. Sistema de som

Todos os equipamentos serão alvo de uma fiscalização no Silo Auto, sito na Rua Guedes de Azevedo, 180, 4000-111 Porto. A marcação será efetuada na Sede da FAP, aquando da entrega no cheque-caução, na 2ª Fase – Validação Presencial nos dias 1, 4 e 5 de abril de 2022.